

OF.COM.05/2015

Arinos, 15 de abril de 2015.

Senhor Presidente,

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 12/2015, de autoria do Prefeito Municipal, que cria cargo no quadro de pessoal da prefeitura municipal, verificou a necessidade de novas informações. Dessa forma, tendo sido aprovada a diligência acerca do referido projeto, solicito a Vossa Excelênci que oficie o Chefe do Poder Executivo requerendo as seguintes informações:

- Estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizada (art. 16, inciso I, § 2º, da LRF)
- Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, inciso II, da LRF);
- Comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na LDO (art. 17, § 1º, I, DA Constituição Federal);
- Demonstração da existência de dotação orçamentária suficiente para atender o aumento de despesa com pessoal (exigência do art. 169, § 1º, inciso I CF).
- Informação se o cargo será temporário e pertencente a algum programa, ou definitivo pertencente à estrutura da Prefeitura Municipal

Atenciosamente,

**Vereador FÁBIO VALADARES  
Presidente**

Ao Senhor  
Vereador Vi Santana  
Presidente da Câmara Municipal  
Arinos/MG